

Lei do Executivo Municipal, nº 3075/2011 de 04 de novembro de 2011.

**“ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
FONOaudióLOGA DA LEI 2.292/05 E
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o município de Liberato Salzano autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal 2.292/05, que passa a ter a seguinte redação:

*“ANEXO III
Cargo: Fonoaudióloga
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A - Carga horária semanal de 08 horas”.*

Art. 2º - Os vencimentos do referido cargo passam de R\$ 497,13 (quatrocentos e noventa e sete reais com treze centavos), Padrão III, do cargo de quadros e salários de provimento efetivo, para R\$ 727,55 (setecentos e vinte e sete reais com cinqüenta e cinco centavos), Padrão VII, do cargo de quadros e salários de provimento efetivo.

Art. 3º - Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 4º - Fica o município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária de uma Fonoaudióloga, pelo prazo de nove(09) meses, com carga horária semanal de 8 (oito) horas, com vencimentos de R\$ 727,55 (setecentos e vinte e sete reais com cinqüenta e cinco centavos), Padrão VII, do cargo de quadros e salários de provimento efetivo.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 04 de novembro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração